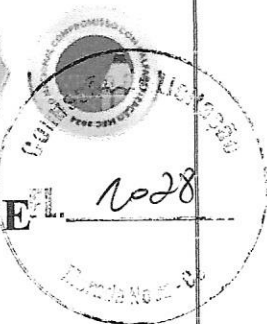




MORADA NOVA
PREFEITURA



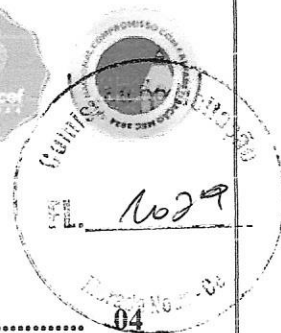
PPREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**PROJETO DE BÁSICO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**

Morada Nova - CE, 25 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE
CNPJ: 07.782.840/0001-00 - (88) 62940-000 Email: pmmngabinete@gmail.com
Av. Manoel Castro G. de Andrade, Nº 726 Centro, Morada Nova - Ceará - CEP: 62940-000 1



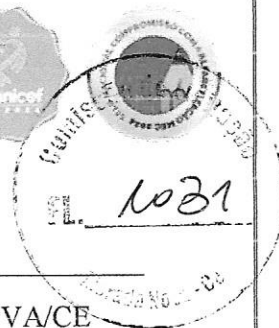
SUMÁRIO

1	UNIDADE REQUISITANTE	04
2	REFERÊNCIA LEGAL	04
2.1	PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO	04
2.2	MODALIDADES DE LICITAÇÃO	04
2.3	TIPOS DE LICITAÇÃO	04
2.4	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	05
2.5	INOVAÇÕES E TECNOLOGIA	05
2.6	SANEAMENTO E VÍCIOS	05
2.7	CONTRATAÇÃO INTEGRADA E EXECUÇÃO INDIRETA	05
3	INFORMAÇÕES GERAIS	06
3.1	DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	06
3.2	DESCRIÇÃO DO OBJETO	06
3.3	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	06
4	DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	06
5	NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	07
5.1	PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	08
5.2	PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS E ENCHENTES	08
5.3	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	08
5.4	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	08
5.5	REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL E DO MAU CHEIRO	08
5.6	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	09
5.7	MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA URBANA	09
5.8	FOMENTO AO TURISMO E À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	09
5.9	REDUÇÃO DE CUSTOS COM SAÚDE E REMEDIAÇÃO AMBIENTAL	09
6	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
7	REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A SOLUÇÃO	12
7.1	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	12
7.2	PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA	12
7.3	CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	12



7.4	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11
7.5	CADASTRO DE FORNECEDORES	13
7.6	LANCE INICIAL E ETAPA DE LANCES	13
7.7	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	13
7.8	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
7.9	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
8	IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA DO OBJETO	13
8.1	ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA	14
9	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	14
9.1.1	EMIÇÃO DE GASES E POLUENTES ATMOSFÉRICOS PELOS VEÍCULOS DE COLETA	14
9.1.2	GERAÇÃO DE POEIRA E RUÍDO DURANTE ATIVIDADES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇO	14
9.1.3	RISCO DE DERRAMAMENTO DE RESÍDUOS DURANTE A COLETA E TRANSPORTE	15
9.1.4	RISCOS OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS RELACIONADOS AO MANUSEIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	15
9.1.5	IMPACTOS DO DESCARTE INADEQUADO EM ÁREAS DE DESTINAÇÃO FINAL	15
9.2	MEDIDAS MITIGADORAS	15
10	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE	17
11	INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS QUE IRÃO ELABORAR OS ESTUDOS E A QUEM SERÁ CONFIADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	18

11. 1030
13
13



1. UNIDADE RESPONSÁVEL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO	ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
E-MAIL	infraestrutura@moradanova.ce.gov.br
TELEFONE	(88) 62940-000

2. REFERÊNCIA LEGAL

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, É UMA LEGISLAÇÃO QUE PROMOVE UMA REFORMA SIGNIFICATIVA NO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. ELA REVOGA AS LEIS Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), E PARTE DA LEI Nº 12.462/2011 (REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC), CONSOLIDANDO DIVERSAS NORMAS RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS EM UM ÚNICO TEXTO LEGAL.

2.1. PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

A NOVA LEI REAFIRMA E ATUALIZA OS PRINCÍPIOS QUE DEVEM REGER AS LICITAÇÕES, COMO A LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, IGUALDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, PROIBIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E JULGAMENTO OBJETIVO.

2.2. MODALIDADES DE LICITAÇÃO

ELA DEFINE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, INCLUINDO A CONCORRÊNCIA, O CONCURSO, O LEILÃO, O PREGÃO E A CONSULTA PÚBLICA. ALÉM DISSO, INSTITUI O DIÁLOGO COMPETITIVO COMO UMA NOVA MODALIDADE.

2.3. TIPOS DE LICITAÇÃO



A LEI ESTABELECE OS TIPOS DE LICITAÇÃO, COMO O MENOR PREÇO, O MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E O MAIOR LANCE OU OFERTA.

2.4. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

INTRODUZ PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA CASOS ESPECÍFICOS, COMO AS LICITAÇÕES INTERNACIONAIS, A CONTRATAÇÃO INTEGRADA, A EXECUÇÃO INDIRETA, A LICITAÇÃO COMPARTILHADA E A LICITAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.5. INOVAÇÕES E TECNOLOGIA

BUSCA PROMOVER A INOVAÇÃO E O USO DA TECNOLOGIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ESTABELECENDO REGRAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS, USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

2.6. SANEAMENTO DE VÍCIOS

PREOCUPA-SE EM SANAR VÍCIOS NAS CONTRATAÇÕES, COMO OS QUE OCORREM NA FASE DE PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS COMO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA.

2.7. CONTRATAÇÃO INTEGRADA E EXECUÇÃO INDIRETA

INTRODUZ A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, NA QUAL O CONTRATADO FICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, ALÉM DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. TAMBÉM PREVÊ A EXECUÇÃO INDIRETA, NA QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATA UM INTERMEDIÁRIO PARA GERIR O CONTRATO COM OS EXECUTORES FINAIS.

2.7.1. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

- Nº ITEM NO PCA: DFD 2024.08.20-11203



3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

O PERÍODO PRETENDIDO PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES É DE 12 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇO.

3.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROJETO DE BÁSICO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

3.3. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

FOI DETERMINADO O GRAU DE PRIORIDADE MÉDIO A ALTO, CONFORME A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE (ART. 8º, INCISO VI DO DECRETO Nº 10.947, DE 2022 E ART. 10º, § 1º, ALÍNEA F DA IN SGD/ME Nº 94, DE 2022).

4. DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, COM UMA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 65.323 HABITANTES (IBGE, 2022). RECONHECIDO COMO UM DOS MUNICÍPIOS MAIS TRADICIONAIS DO ESTADO, SUA ECONOMIA TEM COMO BASE PRINCIPAL O SETOR TERCIÁRIO, ESPECIALMENTE O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS, SEGUIDO PELAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, E, EM MENOR ESCALA, PELO SETOR INDUSTRIAL.

NOS ÚLTIMOS ANOS, MORADA NOVA TEM INVESTIDO DE FORMA SIGNIFICATIVA NA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SUA INFRAESTRUTURA URBANA, BUSCANDO ATENDER ÀS CRESCENTES DEMANDAS POPULACIONAIS E ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA, SALUBRIDADE E SEGURANÇA PARA SEUS MUNICÍPIES.

A AUSÊNCIA DE UM SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA ADEQUADO TEM IMPACTADO NEGATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A SAÚDE



PÚBLICA E O MEIO AMBIENTE, COM ACÚMULO DE RESÍDUOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA É ESSENCIAL PARA:

- PROMOÇÃO DA SALUBRIDADE DOS ESPAÇOS URBANOS E RURAIS;
- PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELACIONADAS AO DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS;
- PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
- VALORIZAÇÃO ESTÉTICA DO MUNICÍPIO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO;
- FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA CIDADE COMO DESTINO TURÍSTICO E ATRATIVO PARA NOVOS INVESTIMENTOS.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA À SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ABRANGENDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ALÉM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUE ASSEGUREM A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

5. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PORTE E A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, FAZ-SE NECESSÁRIA A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA GARANTIR EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS ESSENCIAIS. A CONTRATAÇÃO ABRANGE AS SEGUINTE ATIVIDADES: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO E REGULARIZAÇÃO DOS ATERROS SANITÁRIOS.

A IMPLEMENTAÇÃO DESSES SERVIÇOS VISA PROMOVER CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREVENINDO DOENÇAS, MELHORANDO A QUALIDADE DE



VIDA DA POPULAÇÃO E PROPORCIONANDO UM AMBIENTE URBANO MAIS LIMPO, ORGANIZADO E ESTETICAMENTE AGRADÁVEL.

A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010) E DA LEI DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI FEDERAL Nº 11.445/2007). AMBAS ESTABELECEM A OBRIGATORIEDADE DOS ENTES PÚBLICOS NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

ABAIXO ESTÃO ALGUMAS DAS PRINCIPAIS JUSTIFICATIVAS PARA ESSA NECESSIDADE:

5.1. PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

- A LIMPEZA URBANA EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS, COMO RATOS, BARATAS, MOSQUITOS E ESCORPIÕES, PREVENINDO DOENÇAS COMO LEPTOSPIROSE, DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E OUTRAS ZOONOSES.

5.2. PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS E ENCHENTES

- A REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL EVITA O ENTUPIMENTO DE BUEIROS E GALERIAS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE INUNDAÇÕES DURANTE PERÍODOS DE CHUVA.

5.3. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS REDUZ OS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE O SOLO, A ÁGUA E O AR, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE LOCAL.

5.4. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

- AMBIENTES LIMPOS PROPORCIONAM MAIS CONFORTO, SEGURANÇA, BEM-ESTAR E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, REFLETINDO DIRETAMENTE NA AUTOESTIMA DA POPULAÇÃO.

5.5. REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL E DO MAU CHEIRO



- A RETIRADA PERIÓDICA DE RESÍDUOS E ENTULHOS MELHORA O ASPECTO ESTÉTICO DA CIDADE E EVITA A FORMAÇÃO DE FOCOS DE ODORES DESAGRADÁVEIS.

5.6. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

- O MUNICÍPIO TEM A OBRIGAÇÃO LEGAL DE GARANTIR A LIMPEZA URBANA, CONFORME ESTABELECEM AS LEIS FEDERAIS Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) E Nº 11.445/2007 (SANEAMENTO BÁSICO), ALÉM DE NORMAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS.

5.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA URBANA

- ÁREAS SUJAS E ABANDONADAS TENDEM A ATRAIR ATIVIDADES ILÍCITAS E A CONTRIBUIR PARA A DEGRADAÇÃO URBANA. A LIMPEZA URBANA ATUA COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO SOCIAL.

5.8. FOMENTO AO TURISMO E À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

- CIDADES LIMPAS SÃO MAIS ATRATIVAS PARA VISITANTES E INVESTIDORES, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.

5.9. REDUÇÃO DE CUSTOS COM SAÚDE E REMEDIAÇÃO AMBIENTAL

- A PREVENÇÃO É MAIS BARATA QUE A CORREÇÃO. UM SISTEMA EFICIENTE DE LIMPEZA URBANA REDUZ DESPESAS COM INTERNAÇÕES HOSPITALARES E COM A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A EFICIÊNCIA, A REGULARIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE E PROPORCIONAR CONDIÇÕES DIGNAS DE SALUBRIDADE PARA TODA A POPULAÇÃO.



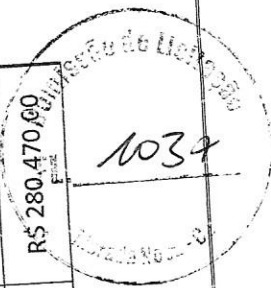
MORADANOVA
PREFEITURA

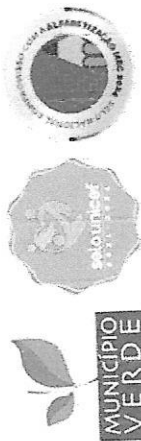


6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.0	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiliares e Comercial						
1.1	Comp. 1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial com caminhão compactador de 15 m³ - SEDE	ton	909,60	R\$ 320,14	R\$ 291.199,34	R\$ 3.494.392,08
1.2	Comp. 2	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial com caminhão compactador de 15 m³ - ARUARU E BOA ÁGUA	ton	236,10	R\$ 322,21	R\$ 76.073,78	R\$ 912.885,36
1.3	Comp. 3	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial com caminhão compactador de 15 m³ - DEMAIS DISTRITOS	ton	250,50	R\$ 305,05	R\$ 76.415,03	R\$ 916.980,36
2.0	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos de Varrição, Capina e Poda						
2.1	Comp. 4	Coleta e transporte de resíduos sólidos de varrição e capina com caminhão basculante de 12 m³ - SEDE	ton	121,20	R\$ 455,67	R\$ 55.227,20	R\$ 662.726,40
2.2	Comp. 5	Coleta e transporte de resíduos sólidos de poda com caminhão de carroceria de 6 m³ - SEDE	ton	133,50	R\$ 759,86	R\$ 101.441,31	R\$ 1.217.295,72
2.3	Comp. 6	Coleta e transporte de resíduos sólidos de varrição, capina e poda com caminhão de carroceria de 6m³ - ARUARU	ton	41,40	R\$ 1.085,08	R\$ 44.922,31	R\$ 539.067,72
3.0	Serviço de Varrição						
3.1	Comp. 7	Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos - SEDE	km/mês	650,00	R\$ 99,97	R\$ 64.980,50	R\$ 779.766,00
3.2	Comp. 8	Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos - ARUARU	km/mês	280,00	R\$ 127,74	R\$ 35.767,20	R\$ 429.206,40
3.3	Comp. 9	Serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos - DEMAIS DISTRITOS	km/mês	250,00	R\$ 93,49	R\$ 23.372,50	R\$ 280.470,00
						R\$ 124.120,20	R\$ 1.489.442,40

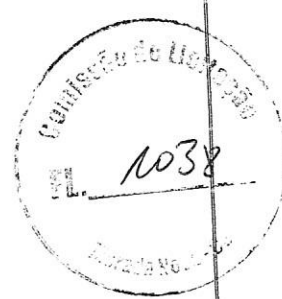
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE
CNPJ: 07.782.840/0001-00 - (88) 62940-000 Email: pmrmgabinete@gmail.com
Av. Manoel Castro G. de Andrade, Nº 726 Centro, Morada Nova - Ceará - CEP: 62940-000





					R\$ 145.750,00	R\$ 1.749.000,00
4.0	Serviço de Capinação					
4.1	Comp. 10	Serviço de capinação manual de vias e logradouros públicos	m²/mês	91.666,67	R\$ 1,59	R\$ 145.750,00
5.0	Serviço de Poda					
5.1	Comp. 11	Serviço de poda	und/mês	875,00	R\$ 26,10	R\$ 22.837,50
6.0	Serviço de Roço					
6.1	Comp. 12	Serviço de roçagem manual de vias e logradouros públicos	m²/mês	233.333,33	R\$ 0,29	R\$ 67.666,67
6.2	Comp. 13	Serviço de roço mecanizado de vias	hora/mês	151,50	R\$ 164,60	R\$ 24.936,90
7.0	Serviço de Pintura de Meio Fio					
7.1	Comp. 14	Serviço de pintura de meio fio de vias e logradouros públicos	m/mês	8.333,33	R\$ 4,00	R\$ 33.333,33
8.0	Serviços Diversos					
8.1	Comp. 15	Caminhão pipa incluindo motorista, combustível e manutenção	hora/mês	48,00	R\$ 336,55	R\$ 16.154,40
8.2	Comp. 16	Trator esteira incluindo operador, combustível e manutenção	hora/mês	200,00	R\$ 355,98	R\$ 71.196,00
TOTAL MENSAL:						R\$ 1.151.273,97
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO:						R\$ 13.815.287,64

TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REIAS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.





7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A SOLUÇÃO

PARA A SOLUÇÃO DA LICITAÇÃO E PROPOSTA DE UM PREGÃO ELETRÔNICO, É NECESSÁRIO SEGUIR UMA SÉRIE DE REQUISITOS E PROCEDIMENTOS. ABAIXO ESTÃO OS PRINCIPAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ESSA LICITAÇÃO:

7.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O ETP DEVE SER ELABORADO PARA DEFINIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS COMO DIMENSÕES, MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, ENTRE OUTROS DETALHES.

7.2. PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA

COM BASE NO ETP, DEVE-SE ELABORAR O PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERVIRÁ DE BASE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO. ESSE DOCUMENTO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OS LICITANTES COMPREENDAM O ESCOPO DA OBRA.

7.3. CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

O PREGÃO ELETRÔNICO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, SENDO NECESSÁRIO QUE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO ESTEJA DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO SISTEMA.

7.4. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O EDITAL DE LICITAÇÃO DEVE SER ELABORADO E PUBLICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. O EDITAL DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, INCLUINDO CRONOGRAMA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, E DEMAIS CONDIÇÕES.



7.5. CADASTRO DE FORNECEDORES

OS FORNECEDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO DEVEM SE CADASTRAR NO SISTEMA DE COMPRAS GORNAMENTAIS E ESTAR HABILITADOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES.

7.6. LANCE INICIAL E ETAPA DE LANCES

DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, É NECESSÁRIO ESTABELECEER UM LANCE INICIAL E ABRIR A ETAPA DE LANCES, NA QUAL OS FORNECEDORES PODEM OFERECER PROPOSTAS DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO.

7.7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DEVEM ESTAR CLARAMENTE DEFINIDOS NO EDITAL, PODENDO SER O MENOR PREÇO OU O MELHOR TÉCNICA E PREÇO, DEPENDENDO DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA OU SERVIÇO E DAS NECESSIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

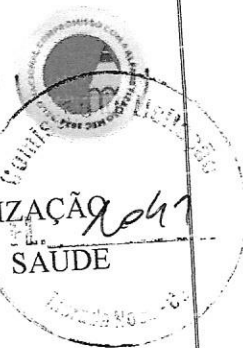
OS LICITANTES DEVEM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ENTRE OUTROS REQUISITOS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS E A VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVE ADJUDICAR O OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO.

8. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA DO OBJETO

O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE ENQUADRA-SE NA CATEGORIA DE "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021. ESSA TIPOLOGIA É CARACTERIZADA PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEMANDAM CONHECIMENTO



TÉCNICO ESPECIALIZADO, LOGÍSTICA OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO CONTINUADA, COM IMPACTOS DIRETOS NA SALUBRIDADE AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA URBANA.

8.1. ENQUADRAMENTO DA TIPOLOGIA:

- **TIPO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
- **CATEGORIA:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- **COMPLEXIDADE:** MÉDIA A ALTA, CONSIDERANDO A DIVERSIDADE DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS (COLETA, TRANSPORTE, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, ENTRE OUTROS) E A NECESSIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

EMBORA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA TENHAM, EM SUA ESSÊNCIA, O OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA, SUAS ETAPAS OPERACIONAIS TAMBÉM PODEM GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS, PRINCIPALMENTE SE NÃO FOREM CONDUZIDAS CONFORME BOAS PRÁTICAS TÉCNICAS, NORMAS AMBIENTAIS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. ALGUNS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS INCLUEM:

9.1. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1.1. EMISSÃO DE GASES E POLUENTES ATMOSFÉRICOS PELOS VEÍCULOS DE COLETA

A FROTA DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLETA E TRANSPORTE PODE EMITIR GASES COMO CO₂, NOX E MATERIAL PARTICULADO, CONTRIBUINDO PARA A POLUIÇÃO DO AR E AGRAVAMENTO DO EFEITO ESTUFA.

9.1.2. GERAÇÃO DE POEIRA E RUÍDO DURANTE ATIVIDADES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇO



ATIVIDADES MECÂNICAS E MANUAIS PODEM CAUSAR DISPERSÃO DE POEIRA E EMISSÃO DE RUÍDOS, AFETANDO A QUALIDADE DO AR E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

9.1.3. RISCO DE DERRAMAMENTO DE RESÍDUOS DURANTE A COLETA E TRANSPORTE

VAZAMENTOS DE CHORUME E DISPERSÃO DE RESÍDUOS PODEM CONTAMINAR O SOLO E CORPOS D'ÁGUA, ALÉM DE GERAR MAU CHEIRO E ATRAIR VETORES.

9.1.4. RISCOS OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS RELACIONADOS AO MANUSEIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

A PRESENÇA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (COMO LÂMPADAS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS OU PERFUROCORTANTES) PODE GERAR RISCOS À SAÚDE DOS TRABALHADORES E CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL.

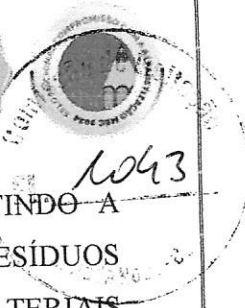
9.1.5. IMPACTOS DO DESCARTE INADEQUADO EM ÁREAS DE DESTINAÇÃO FINAL

OPERAÇÕES DE DESCARREGAMENTO MAL CONDUZIDAS OU AUSÊNCIA DE CONTROLE NOS LOCAIS DE DESTINAÇÃO PODEM LEVAR A VAZAMENTOS, ATRAÇÃO DE VETORES E POLUIÇÃO AMBIENTAL.

9.2. MEDIDAS MITIGADORAS

PARA MINIMIZAR ESSES IMPACTOS, VÁRIAS MEDIDAS MITIGADORAS PODEM SER IMPLEMENTADAS:

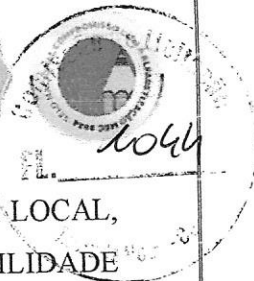
- **CONTROLE DE EROSÃO E SEDIMENTAÇÃO:** USO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO, PLANTIO DE VEGETAÇÃO DE COBERTURA E PRÁTICAS DE MANEJO DO SOLO.
- **GESTÃO DE RESÍDUOS:** IMPLEMENTAR UM PLANO DE



GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), GARANTINDO A SEPARAÇÃO, COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS. O REAPROVEITAMENTO E A RECICLAGEM DE MATERIAIS DEVEM SER PRIORIZADOS.

- **CONTROLE DE POLUIÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA:** UTILIZAR BACIAS DE CONTENÇÃO PARA EVITAR QUE PRODUTOS CONTAMINEM O SOLO E OS CORPOS D'ÁGUA. EVITAR O DESCARTE INADEQUADO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS E REALIZAR TREINAMENTOS PARA A EQUIPE DE OBRA SOBRE MANEJO E PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS.
- **REDUÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:** UTILIZAR MÁQUINAS E VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO EM DIA PARA REDUZIR A EMISSÃO DE GASES POLUENTES E MATERIAL PARTICULADO. IMPLEMENTAR MEDIDAS DE CONTROLE DA POEIRA, COMO A UMIDIFICAÇÃO DO SOLO DURANTE O TRANSPORTE.
- **PROTEÇÃO DA FAUNA E FLORA:** DELIMITAR AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO QUE DEVEM SER PRESERVADAS, EVITANDO INTERVENÇÕES DESNECESSÁRIAS. ESTABELECE BARREIRAS FÍSICAS PARA PROTEGER A VEGETAÇÃO ADJACENTE DA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E POEIRA.
- **MITIGAÇÃO DE RUÍDOS:** REALIZAR ATIVIDADES MAIS RUIDOSAS DURANTE HORÁRIOS QUE MINIMIZEM O IMPACTO NA FAUNA E NA POPULAÇÃO, USO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DE BAIXO RUÍDO, ALÉM DE UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SONORA PARA OS TRABALHADORES.
- **GESTÃO SEGURA DE RESÍDUOS PERIGOSOS:** OS TRABALHADORES DEVEM FAZER O USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A EMPRESA DEVE FAZER TREINAMENTO ESPECÍFICO SOBRE RISCOS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.

IMPLEMENTAR E SEGUIR ESSAS MEDIDAS PODE AJUDAR A REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE OS IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS A LIMPEZA URBANA, PROMOVENDO UM SERVIÇO MAIS SUSTENTÁVEL E RESPEITOSA COM O



MEIO AMBIENTE. ESSAS AÇÕES NÃO APENAS PROTEGEM O ECOSISTEMA LOCAL, MAS TAMBÉM DEMONSTRAM UM COMPROMISSO COM A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, MÁXIMA SEGURANÇA PARA OS TRABALHADORES E PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

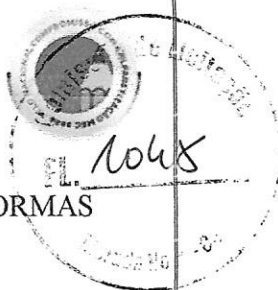
10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

EU, ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA VINCULADO(A) À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, VENHO POR MEIO DESTE DOCUMENTO DECLARAR A VIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

A PRESTAÇÃO ADEQUADA DESSES SERVIÇOS TEM COMO FINALIDADE PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE SAÚDE PÚBLICA, CONTRIBUIR PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DA COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, REDUZIR A POLUIÇÃO VISUAL E ATMOSFÉRICA, PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS, MINIMIZAR RISCOS DE ALAGAMENTOS CAUSADOS PELO ACÚMULO INDEVIDO DE RESÍDUOS EM VIAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, PROPORCIONAR BEM-ESTAR, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO, ALÉM DE VALORIZAR OS ESPAÇOS URBANOS E RURAIS, FORTALECENDO O TURISMO E ATRAINDO INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO. DESTACA-SE, AINDA, QUE A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES LEGAIS ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI Nº 12.305/2010) E PELA LEI DE SANEAMENTO BÁSICO (LEI Nº 11.445/2007), REFORÇANDO O COMPROMISSO DESTA GESTÃO COM A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

PORTANTO, COM BASE NOS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS E NA ANÁLISE REALIZADA PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA MUNICIPALIDADE, CERTIFICO A VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

RECONHEÇO A IMPORTÂNCIA DESTA INICIATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E COMPROMETO-ME A COLABORAR COM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO,



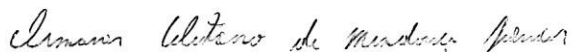
VISANDO À EFETIVAÇÃO DESTA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS.

**11. INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS QUE IRÃO ELABORAR OS ESTUDOS E A QUEM
SERÁ CONFIADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ATUARÁ COMO FISCAIS DE CONTRATO:

TITULAR: ROBERTO ROQUE PIRES – CREA-CE 7632-D

MORADA NOVA – CE, 25 DE AGOSTO DE 2025.



OSMANIR CELESTINO DE MENDONÇA JÚNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE Nº 49409-D / RNP: 061095914-0



ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA